



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.260/2021, de 04 de fevereiro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, com a finalidade de aquisição de 1 veículo para os serviços dos transportes do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), para aquisição de 1 veículo, na seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
01 Gabinete do Prefeito;
04 Administração;
122 Administração Geral;
0052 Administração Geral;
3.102 Aquisição de 1 veículo 0 KM destinado aos serviços dos transportes do Gabinete do Prefeito;
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente:
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios (Superavit Financeiro): R\$ 165.000,00.

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte dos recursos do Superavit Financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, Fonte 200.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova MG, 04 de fevereiro de 2021.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

